

matrícula

ficha

-104.060-

-01-

Cotia, 03 de outubro de 2011

IMÓVEL:- ESCRITÓRIO Nº416 – “Bloco C” – Localizado no 4º Pavimento do Condomínio denominado “THE SQUARE”, sito à Rodovia Raposo Tavares, km 22,14 e Estrada Velha de Sorocaba, nº370, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, assim descrito: “Composto por um Salão e respectivo W.C., com a área privativa de 59,83m², área comum de 35,739m², encerrando uma área total de 95,569m²; e, a fração ideal no terreno de 0,002509%”.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 23252-24-88-1392-00-000-5; 23252-24-88-1450-00-000-5; 23252-24-88-0350-00-000-3; 23252-24-88-0043-00-000-5; e, 23252-24-88-0001-00-000.-

REGISTRO ANTERIOR: R.09/M.96.329 em 03.10.2011 deste registro.-

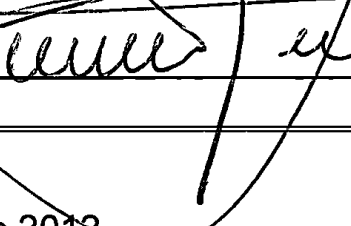
PROPRIETÁRIA: **GODOI CONSTRUTORA SPE3 LTDA.**, com sede na Avenida Morumbi, nº3.656, Jardim Leonor, em São Paulo-Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.434.342/0001-94.-

O Oficial Substituto:  (Bel: Edson Schumiski).
D: R\$6,53.-

Av.01, em 03 de outubro de 2011.-

ONUS:-

Procede-se a presente para constar o seguinte ônus: **HIPOTECA** em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, no valor de R\$28.000.000,00 (incluindo outros imóveis), conforme Instrumento Particular com força de escritura pública de 27/11/2009, registrada sob nº02/M.96.329 em 19/01/2010: **CESSÃO DE CRÉDITOS FIDUCIARIAMENTE** em favor do mesmo Credor, no mesmo valor e pela mesma escritura supra, averbada sob nº03/M.96.329 em 19/01/2010, e, **ADITIVO** para utilização de IRP (Global) dos três empreendimentos, conforme Instrumento Particular com força de escritura pública de 01/08/2011 Averbado sob nº07/M.96.329 em 03/10/2011.-

O Oficial Substituto:  (Bel: Edson Schumiski).
Prot: 192.991.-

Av.02, em 01 de fevereiro de 2012.-

CANCELAMENTO. -

Pelo instrumento particular firmado em 08 de dezembro de 2011, em São Paulo-
-segue verso-

matrícula

-104.060-

ficha

-01-

verso

SP, procedo a presente para constar que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, autorizou o CANCELAMENTO da Hipoteca e Cessão Fiduciária mencionadas na Av.01 desta, somente com relação a unidade desta matrícula. Valor atribuído para efeito de emolumentos R\$73.684,21.

EU, _____ (GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitei EU, _____ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -
D.R\$165,74 Prot.198.088 -S.I.K.-

Av.3, em 21 de março de 2012.-

Correção:-

Procede-se a presente "Ex-Offício", nos termos do art. 213, item I, letra "a" da Lei 6.015/73 alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, e conforme se verifica da Convenção Condominial arquivada neste Cartório, para excluir os dizeres "sem a necessidade de manobrista" que constou na Abertura da presente.

O Oficial Substituto: _____ (Bel: Edson Schumiski),

Prenotado sob nº 302.606 em 25/09/2019.

Av.04 em 06 de novembro de 2019.

ALTERAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

Nos termos dos requerimentos firmados aos 18 de julho de 2018 e 24 de outubro de 2019, ambos em Cotia, São Paulo, por **VEJA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, com sede em Cotia, São Paulo, na Estrada do Capuava, n.º 2.530, Casa 221, inscrita no CNPJ 18.139.070/0001-90, devidamente representada por Sidney José da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 26.497.975-8-SSP/SP, inscrito no CPF 205.057.418-57, residente e domiciliado em Cotia, São Paulo e Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Condomínio, realizada aos 10 de novembro de 2015, procedo a presente averbação para constar que, foi procedida a alteração da Convenção de Condomínio, para inclusão dos termos "Shopping ao Ar Livre Open Mall e Escritórios" na denominação do Empreendimento, passando a denominar-se "**Condomínio Open Mall The Square: Shopping ao Ar Livre e Escritórios**", conforme Av. 01, feita aos 06/11/2019 no Livro 3 – Registro Auxiliar n.º 5.419.

A Oficial Substituta _____ Vivian Berti Fernandes.

D.R\$ 16,58

Selo digital: 119917331000000010413719A

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

104.060

02

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia,

de

de

Prenotado sob nº 322.335, em 16/02/2021.

AV.05, em 08 de março de 2021.

PENHORA

Conforme Termo de Penhora (Retificado) expedido aos 09 de dezembro de 2020 e Certidão de Penhora expedida aos 10 de dezembro de 2020, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos do processo nº 1119340-87.2015.8.26.0100, ação de Execução Civil, tendo como exequentes: DANONE LTDA, CNPJ/MF nº 23.643.315/0001-52 e SIGLIANO ADMINISTRAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 20.809.071/0001-47; e, executados: MARCOS SHIGUERU DANTAS SIMÕES, CPF/MF nº 280.804.778-92; MARINES BURLIN, CPF/MF nº 070.993.368-19; e, MIL GRAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.386.054/0001-01, os **direitos reais de aquisição** sobre o imóvel desta matrícula, pertencentes a **MARCOS SHIGUERU DANTAS SIMÕES**, CPF/MF nº 280.804.778-92 e **MARLENE DE SOUZA**, CPF/MF nº 201.036.348-51, foram **PENHORADOS**, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.783.134,49 (incluindo outros 4 imóveis), tendo sido nomeados depositários: **MARCOS SHIGUERU DANTAS SIMÕES**, CPF/MF nº 280.804.778-92 e **MARLENE DE SOUZA**, CPF nº 280.804.778-92. A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC/2015 vigente, arts. 790 e 792), data da decisão: 08/09/2020, folhas 678.

Escrevente autorizado,

Cléber Antônio Finardi

Cléber Antônio Finardi.

Digitado por Alexandre Caio Barros da Silva.

Selo digital: 119917321000000024442221N

Prenotado sob nº 366.637, em 12/06/2023.

AV.06, em 22 de junho de 2023.

PENHORA

Nos termos da certidão expedida aos 12 de junho de 2023 (protocolo eletrônico: PH000469612), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Vara: 3º Ofício Cível, Foro Central da Comarca de Cotia - SP, extraída dos autos do processo nº 10118301420198260152, ação de execução civil, tendo como exequente: CONDOMINIO OPEN MALL THE SQUARE: SHOPPING AO AR LIVRE E ESCRITÓRIOS, CNPJ nº 14.553.469/0001-62; procede-se à presente

continua no verso

matrícula

104.060

ficha

02

verso

para constar que o imóvel desta matrícula pertencente a **GODOI CONSTRUTORA SPE3 LTDA.**, foi **penhorado** em face de: **1) MARLENE DE SOUZA**, CPF nº 201.036.348-51, na proporção de **25%**; **2) FERNANDO MANTOVANI JUNIOR**, CPF nº 063.633.998-07, na proporção de **50%**; e **3) MARCOS SHIGUERU DANTAS SIMÕES**, CPF nº 280.804.778-92, na proporção de **25%**, para garantia da dívida no valor de R\$ 55.848,23, tendo sido nomeados fiéis depositários: 1) Marlene de Souza; 2) Fernando Mantovani Junior; e 3) Marcos Shigueru Dantas Simões, todos já qualificados. A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM Juiz no processo (CPC/2015 (vigente) artigos 790 e 792): data da decisão: 05/05/2023, folhas: 384.

Escrevente autorizada, *Maryana Matos da Silva* Maryana Matos da Silva.

Selo digital: 119917321000000052330923B

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital